

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2024.11.25.001-PE



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
31/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento
Igor Da Silva Albano

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chorozinho, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, enfrenta atualmente um desafio significativo em decorrência da insuficiência de gêneros alimentícios necessários para garantir o pleno funcionamento de seus serviços, programas e projetos sociais. Esta necessidade é acentuada por um aumento contínuo da demanda, impulsionado tanto pela expansão planejada dos serviços oferecidos quanto pelo incremento populacional na região. Dados dos últimos exercícios apontam uma variação média no consumo anual de alimentos, em consonância com as demandas sazonais e eventos especiais, evidenciando a vulnerabilidade frente à infraestrutura atual para suprir tais necessidades.

A não contratação dos gêneros alimentícios implicaria em interrupções nos serviços essenciais prestados à população, afetando diretamente o bem-estar dos beneficiários e comprometendo a continuidade e eficácia dos programas sociais prioritários. Isso resultaria no não cumprimento de metas institucionais, gerando impactos sociais adversos, incluindo a descontinuidade de ações que visam a inclusão social e o atendimento de populações em situação de vulnerabilidade. Tais circunstâncias configuram um risco direto ao interesse público, sob os princípios estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com esta contratação, pretende-se assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos oferecidos, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração de modernização e melhoria de desempenho institucional. Além disso, visa-se a promoção de uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos, garantindo a disponibilidade adequada dos insumos alimentares necessários de forma ágil e planejada. Este processo é de fundamental importância, pois busca não apenas suprir uma demanda imediata, mas também contribuir para o cumprimento das metas



setoriais estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria.

Em síntese, a contratação dos gêneros alimentícios por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é imprescindível para solucionar a carência identificada, permitindo que sejam mantidos e ampliados os atendimentos de forma eficiente e econômica. A análise integrada do processo administrativo consolidado respalda a contratação como uma medida necessária para a realização dos objetivos institucionais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, assegurando a economia de recursos e a melhoria do atendimento à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Waldeval de Sousa Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho, atendendo às demandas dos serviços, programas e projetos desenvolvidos, conforme identificado na área requisitante. Esta necessidade é embasada no histórico de consumo e na projeção de ampliação dos serviços, elementos que justificam a relevância do abastecimento contínuo. Indicadores de desempenho e os objetivos estratégicos da Secretaria reforçam a urgência de garantir a disponibilidade dos insumos alimentares, essenciais ao bom funcionamento das atividades sociais e assistenciais na região.

Para alcançar tal objetivo, os gêneros alimentícios devem cumprir padrões mínimos de qualidade e desempenho estritamente necessários, garantindo o atendimento às normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, além de certificações de qualidade quando aplicáveis. Estes requisitos são pautados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência, economicidade e sustentabilidade em contratações públicas. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela especificidade dos itens alimentícios demandados, que exige conformidade com padrões nutricionais específicos e não se encaixa nos itens padronizados atualmente disponíveis. A vedação à indicação de marcas específicas é mantida, respeitando o princípio da competitividade, a menos que características técnicas específicas, como composição nutricional certificada, sejam imprescindíveis para a finalidade proposta, sempre justificadas tecnicamente.

É importante ressaltar que o objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo, evitando conflito com o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, e atende à regulamentação em vigor, conforme necessidade de cadastramento de novos produtos quando necessário. A entrega dos alimentos deve ocorrer de forma eficiente, assegurando condições operacionais que evitem qualquer descontinuidade nos serviços, além de prever suporte técnico básico e garantia de qualidade compatível com as quantidades estimadas.



Os critérios de sustentabilidade são integrados a este processo, priorizando a aquisição de itens que fomentem práticas agrícolas sustentáveis, embalagens recicláveis ou biodegradáveis, além de buscar fornecedores locais para diminuição da pegada de carbono associada ao transporte. Tais exigências se adequam ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e complementam os requisitos técnicos e operacionais.

Os requisitos delineados para este processo nortearão o levantamento de mercado, verificando a capacidade técnica dos fornecedores em atender as condições exigidas, sem direcionar para uma solução específica. A adequação à necessidade será aferida com base nesses critérios, permitindo a escolha da solução mais vantajosa, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim a fundamentação técnica para as etapas subsequentes do processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao funcionamento dos serviços, programas e projetos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho. Esta pesquisa visa prevenir práticas antieconômicas e fornecer uma base sólida para a solução contratual, em alinhamento com os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, indicados nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Com base nas informações da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Descrição dos Requisitos da Contratação', o objeto em questão é a aquisição de bens consumíveis, especificamente gêneros alimentícios. Esta determinação se fundamenta em referências como a menção a 'registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios' e os requisitos de qualidade detalhados, salientando a importância de suprir a demanda nutricional com produtos de alta qualidade e conformidade sanitária.

Na pesquisa realizada, foram consultados três fornecedores do mercado local, cuja faixa de preços e prazos de entrega atendem às condições estipuladas, garantindo uma ampla cobertura das necessidades anuais estimadas. Ademais, analisaram-se contratações similares por outros órgãos, revelando modelos de aquisição por 'Registro de Preços' que geraram economia expressiva em condições similares. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, foram igualmente revisadas para assegurar preços competitivos e parâmetros de inovação, identificando-se práticas sustentáveis em embalagens biodegradáveis e a logística reversa como inovações relevantes no setor de alimentos.

A partir das alternativas identificadas, a análise comparou aspectos técnicos, econômicos e operacionais das ofertas de fornecedores. Optou-se por considerar modelos de aquisição baseados em adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), destacando-se como a opção mais eficiente em termos de custo-benefício, principalmente devido à flexibilidade que proporciona na regularidade de entregas e ajustes a variações na demanda, além de reduzir os custos logísticos ao utilizar fornecedores locais reduzindo a pegada de carbono.



A investigação aponta para a escolha do 'Registro de Preços' como a alternativa mais vantajosa, justificada pela eficiência operacional, economicidade e alinhamento ao 'Resultados Pretendidos'. Este modelo oferece não apenas vantagens na gestão dos custos totais de propriedade, mas também facilita a continuidade e a sustentabilidade na entrega dos gêneros alimentícios, cumprindo os critérios de inovação estabelecidos pelo art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se, portanto, a abordagem por 'Registro de Preços' visando garantir competitividade e transparência na aquisição, assegurando que as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho sejam atendidas de forma sustentável, eficiente e econômica, sem antecipar detalhes específicos da modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Esta contratação, estruturada através de pregão eletrônico, visa garantir a disponibilidade ágil e planejada de gêneros alimentícios essenciais ao funcionamento dos serviços, programas e projetos sociais da secretaria, com foco na otimização do atendimento nutricional à população beneficiada.

Esta solução abrange a aquisição de uma variedade de tipos de alimentos, incluindo grãos, cereais, leguminosas, carnes, frutas, hortaliças, laticínios e produtos de panificação, em conformidade com requisitos de qualidade estabelecidos pela ANVISA e órgãos competentes. Todos os produtos deverão apresentar certificações válidas e seguir padrões técnicos nacionais quanto ao tamanho, peso, cor, sabor e textura. Atenção especial será dada às especificações de validade, conservação e embalagem, garantindo durabilidade e segurança, bem como às demandas específicas, como dietas especiais e embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reforçando os compromissos sustentáveis da administração.

A justificativa para a opção pelo sistema de registro de preços baseia-se na necessidade de assegurar uma gestão eficiente e econômica, alinhada aos planejamentos estratégicos da Secretaria, que incluem a ampliação da capacidade de atendimento e a expectativa de incremento populacional. Esta estratégia permite uma resposta célere às demandas, favorecendo o atendimento contínuo e adequado às necessidades alimentares dos beneficiários.

Conforme levantamento de mercado, a contratação proposta é viável e econômica, considerando as práticas de fornecimento e logística mais sustentáveis. A escolha deste modelo de contratação está em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo licitatório resultará na solução mais adequada e alinhada às necessidades e objetivos da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇUCAR CRISTAL de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	3.000,000	Quilograma
2	ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto. Apresentar no momento da entrega de amostra o certificado	6.000,000	Quilograma
3	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC. Embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária) e acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	1.000,000	Unidade
4	FARINHA DE MILHO, pré-cozida, flocada, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto.	1.200,000	Pacote
5	FARINHA DE TRIGO, sem fermento pacote de 01 kg	800,000	Quilograma
6	MACARRÃO SPAGUETTI PASTEURIZADO, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido a partir de 400g, acondicionado em fardo (embalagem secundária).	1.200,000	Pacote
7	FARINHA DE MANDIOCA, classe amarela, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto..	1.200,000	Quilograma
8	FEIJÃO DE CORDA, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto. Apresentar no momento da	1.200,000	Quilograma
9	FÉCULA DE MANDIOCA - 1KG.	400,000	Quilograma
10	SAL REFINADO, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária).	600,000	Quilograma
11	CREME DE LEITE TRADICIONAL - homogeneizado de origem animal, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em caixa tetrapak contendo 200g do produto.	1.620,000	Unidade
12	FARINHA DE TRIGO, com fermento pacote de 01 kg.	800,000	Quilograma
13	LEITE CONDENSADO - produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária em lata ou caixa tetrapak contendo 395g do produto.	1.620,000	Caixa
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	720,000	Pacote
15	BISCOITO SALGADO TIPO "MINI CRACKER" isento de gordura trans, em embalagem a partir de 350g transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes a partir de 350 g, acondicionados em caixas (embalagem SEGUNDÁRIAS) de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	800,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
16	BISCOITO DOCE TIPO "MAIZENA" TRADICIONAL, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a parti de de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	960,000	Caixa
17	BOLO FOFO. pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicer	600,000	Unidade
18	BOLINHO DE CHOCOLATE., pronto para consumo, embalagem individual de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificant	150,000	Caixa
19	BISCOITO POPULAR DOCE, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a partir de 350g, acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	400,000	Caixa
20	(BISCOITO RECHEADO de boa qualidade, nos sabores de chocolate e morango, inteiros, em embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 35g a 40g (embalagem primária), acondicionados em caixas de papelão embalagem secundária), constando identificação do produto, inclusive classificaç	14.400,000	Unidade
21	BEBIDA LACTEA - UHT, sabor chocolate, longa vida, integral, sem adição de gordura vegetal. Em embalagem (primária) tetrapak de peso líquido de 200ml, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção Federal (SIF)	5.400,000	Unidade
22	FARINHA LÁCTEA, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado a 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	300,000	Unidade
23	CEREAL à BASE DE MILHO, TRIGO E ARROZA (MULTICEREAIS), para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro em pacotes aluminizado DE 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto..	600,000	Unidade
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com no mínimo 05 vitaminas - acondicionado em embalagem do tipo sache instantâneo, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco, contendo peso líquido de 200g.	3.000,000	Pacote
25	LEITE INTEGRAL UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural. Em embalagem (primária) tetra Park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (SIF). Acondicionados em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.	2.400,000	Caixa
26	PÃO TIPO HOT DOG - produto tipo para cachorro quente, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados	3.000,000	Pacote
27	PÃO TIPO HAMBURGUER - produto tipo para hambúrguer, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados co	400,000	Pacote
28	PAO DE FORMA PCT 400G	200,000	Pacote
29	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 400G	200,000	Pacote



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
30	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado, embalados em pacotes plásticos com peso líquido de 400g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	400,000	Unidade
31	QUEIJO TIPO MUCARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA.	200,000	Quilograma
32	QUEIJO TIPO COALHO boa qualidade, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA	200,000	Quilograma
33	PRESUNTO DE PERU presunto fatiado e embalado à vácuo com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura.	200,000	Quilograma
34	SALSICHA- de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura. PACOTE COM 05 KG	300,000	Pacote
35	CARNE DE HAMBURGUER de Carne de Ave ou Bovina, 56g em Caixas de Aproximadamente 2kg Com 36 Unidades	80,000	Caixa
36	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção municipal (SIM), ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Validade	200,000	Pacote
37	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg. acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual	1.200,000	Quilograma
38	CARNE BOVINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200,000	Quilograma
39	CARNE SUINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200,000	Quilograma
40	COXA/SOBRECO XA, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e ident	400,000	Quilograma
41	PEITO DE FRANGO, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixa de papelão com tampa lacrada e identi	600,000	Quilograma
42	OVO DE GALINHA branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem ap	100,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
43	MARGARINA - embalagem plástica de 03 KG, Balde. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutriciais	80,000	Caixa
44	ALFACE - devem ser íntegros, sem sadios, imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	200,000	Unidade
45	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma
46	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,000	Quilograma
47	BETERRABA devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprio para o consumo e estoque.	120,000	Quilograma
48	CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	400,000	Quilograma
49	CEBOLA ROXA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma
50	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma
51	CHEIRO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	600,000	Unidade
52	GOIABA devem ser íntegros, - sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma
53	MAÇA - devem ser Íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100,000	Quilograma
54	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem para 0 que impróprios consumo e estoque.	100,000	Quilograma
55	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para 0 consumo e estoque.	300,000	Quilograma
56	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,000	Quilograma
57	UVAS - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para para o consumo e estoque.	100,000	Quilograma
58	MELANCIAS devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem para para o impróprios consumo e estoque.	100,000	Quilograma
59	FERMENTO BIOLÓGICO Fresco (60g - divididas em 4 Tabletes de 15g cada Unidade)	40,000	Unidade
60	FERMENTO BIOLÓGICO Seco Instantâneo (Pacote 10g)	40,000	Unidade
61	OREGANO, pacote de 500 g	40,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
62	ALHO devem ser - integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100,000	Quilograma
63	COLORIFICO - embalagem de 100g. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou micro organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério	2.000,000	Pacote
64	ÓLEO DE SOJA- embalagem de 900ml, óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme	1.200,000	Garrafa
65	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, Tabletes de 250 G	200,000	Unidade
66	CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e d	80,000	Caixa
67	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, unidade em Plástico, 750ml.	100,000	Unidade
68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate TRADICIONAL, embalagem 1kg	600,000	Quilograma
69	MILHO VERDE 200 GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	14.400,000	Lata
70	ERVILHA EM CONSERVA 200GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	1.440,000	Lata
71	MAIONESE 250 GR-Tradicional, em embalagem original.	720,000	Pacote
72	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO	200,000	Unidade
73	MILHO DE PIPOCA- conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500g, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou micro organismos que possam torná-lo impróprios para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade míni	1.200,000	Pacote
74	DOCE-tipo mariola 300g - pacote com 20 unidades, Sabor: goiaba ou banana. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	250,000	Pacote
75	BOMBONS SORTIDOS DE AVELÃ, TIPO SERENATA. Prazo de validade não inferior a 90 dias. Embalagem (primária) em saco plástico de 825g lacrado constando identificação do produto, a data da fabricação e da validade.	300,000	Pacote
76	SUCO PRONTO PARA BEBER, nos sabores de caju, goiaba e maracujá. Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição).	24.000,000	Unidade
77	REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/ 6unid de 2Lts. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	60,000	Unidade
78	REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja FD c/ 6-UNID de 2litros. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, artificial, aroma acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	60,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
79	REFRIGERANTE – Refrigerante de Guaraná fd c/6 und de 2 INGREDIENTES:	60,000	Unidade
80	CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40,000	Caixa
81	CHÁ DE CAPIM SANTO, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,000	Sachê
82	CHÁ DE HORTELÃ, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,000	Sachê
83	CHÁ DE EVA DOCE, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,000	Sachê
84	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40,000	Caixa
85	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Acerola. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400,000	Unidade
86	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Goiaba. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	600,000	Unidade
87	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Abacaxi. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400,000	Unidade
88	REFRIGERANTE de Laranja, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,000	Unidade
89	REFRIGERANTE de Guaraná, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,000	Unidade
90	REFRIGERANTE de Cola, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇUCAR CRISTAL de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	3.000,000	Quilograma	4,48	13.440,00
2	ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto. Apresentar no momento da entrega de amostra o certificado	6.000,000	Quilograma	5,64	33.840,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC. Embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária) e acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	1.000,000	Unidade	12,33	12.330,00
4	FARINHA DE MILHO, pré-cozida, flocada, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto.	1.200,000	Pacote	2,32	2.784,00
5	FARINHA DE TRIGO, sem fermento pacote de 01 kg	800,000	Quilograma	6,68	5.344,00
6	MACARRÃO SPAGUETTI PASTEURIZADO, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido a partir de 400g, acondicionado em fardo (embalagem secundária).	1.200,000	Pacote	4,29	5.148,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, classe amarela, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto..	1.200,000	Quilograma	7,09	8.508,00
8	FEIJÃO DE CORDA, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto. Apresentar no momento da	1.200,000	Quilograma	8,79	10.548,00
9	FÉCULA DE MANDIOCA - 1KG.	400,000	Quilograma	9,46	3.784,00
10	SAL REFINADO, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária).	600,000	Quilograma	1,75	1.050,00
11	CREME DE LEITE TRADICIONAL - homogeneizado de origem animal, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em caixa tetrapak contendo 200g do produto.	1.620,000	Unidade	3,12	5.054,40
12	FARINHA DE TRIGO, com fermento pacote de 01 kg.	800,000	Quilograma	5,13	4.104,00
13	LEITE CONDENSADO - produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária em lata ou caixa tetrapak contendo 395g do produto.	1.620,000	Caixa	6,25	10.125,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	720,000	Pacote	5,35	3.852,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO "MINI CRACKER" isento de gordura trans, em embalagem a partir de 350g transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes a partir de 350 g, acondicionados em caixas (embalagem SEGUNDÁRIAS) de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	800,000	Caixa	5,86	4.688,00
16	BISCOITO DOCE TIPO "MAIZENA" TRADICIONAL, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a parti de de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	960,000	Caixa	5,17	4.963,20
17	BOLO FOFO. pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicer	600,000	Unidade	16,12	9.672,00
18	BOLINHO DE CHOCOLATE., pronto para consumo, embalagem individual de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificant	150,000	Caixa	36,52	5.478,00
19	BISCOITO POPULAR DOCE, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a partir de 350g, acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	400,000	Caixa	5,28	2.112,00
20	(BISCOITO RECHEADO de boa qualidade, nos sabores de chocolate e morango, inteiros, em embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 35g a 40g (embalagem primária), acondicionados em caixas de papelão embalagem secundária), constando identificação do produto, inclusive classificaç	14.400,000	Unidade	1,37	19.728,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	BEBIDA LACTEA - UHT, sabor chocolate, longa vida, integral, sem adição de gordura vegetal. Em embalagem (primária) tetrapak de peso líquido de 200ml, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção Federal (SIF)	5.400,000	Unidade	1,75	9.450,00
22	FARINHA LÁCTEA, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado a 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	300,000	Unidade	11,10	3.330,00
23	CEREAL à BASE DE MILHO, TRIGO E ARROZA (MULTICEREAIS), para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro em pacotes aluminizado DE 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto..	600,000	Unidade	14,31	8.586,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com no mínimo 05 vitaminas - acondicionado em embalagem do tipo sache instantâneo, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco, contendo peso líquido de 200g.	3.000,000	Pacote	8,16	24.480,00
25	LEITE INTEGRAL UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural. Em embalagem (primária) tetra Park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (SIF). Acondicionados em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.	2.400,000	Caixa	6,01	14.424,00
26	PÃO TIPO HOT DOG - produto tipo para cachorro quente, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados	3.000,000	Pacote	7,13	21.390,00
27	PÃO TIPO HAMBURGUER - produto tipo para hambúrguer, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados co	400,000	Pacote	7,23	2.892,00
28	PAO DE FORMA PCT 400G	200,000	Pacote	7,16	1.432,00
29	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 400G	200,000	Pacote	11,04	2.208,00
30	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado, embalados em pacotes plásticos com peso líquido de 400g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	400,000	Unidade	7,64	3.056,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
31	QUEIJO TIPO MUCARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA.	200,000	Quilograma	41,45	8.290,00
32	QUEIJO TIPO COALHO boa qualidade, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA	200,000	Quilograma	37,09	7.418,00
33	PRESUNTO DE PERU presunto fatiado e embalado à vácuo com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura.	200,000	Quilograma	39,30	7.860,00
34	SALSICHA- de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura. PACOTE COM 05 KG	300,000	Pacote	58,94	17.682,00
35	CARNE DE HAMBURGUER de Carne de Ave ou Bovina, 56g em Caixas de Aproximadamente 2kg Com 36 Unidades	80,000	Caixa	35,58	2.846,40
36	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção municipal (SIM), ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Validade	200,000	Pacote	21,13	4.226,00
37	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual	1.200,000	Quilograma	34,65	41.580,00
38	CARNE BOVINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200,000	Quilograma	39,64	7.928,00
39	CARNE SUINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200,000	Quilograma	23,17	4.634,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
40	COXA/SOBRECO XA, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e ident	400,000	Quilograma	14,88	5.952,00
41	PEITO DE FRANGO, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixa de papelão com tampa lacrada e identi	600,000	Quilograma	17,11	10.266,00
42	OVO DE GALINHA branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem ap	100,000	Caixa	17,15	1.715,00
43	MARGARINA - embalagem plástica de 03 KG, Balde. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutrici	80,000	Caixa	39,68	3.174,40
44	ALFACE - devem ser integros, sem sadios, imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	200,000	Unidade	3,07	614,00
45	BANANA PRATA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma	4,13	826,00
46	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,000	Quilograma	8,98	2.694,00
47	BETERRABA devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprio para o consumo e estoque.	120,000	Quilograma	6,83	819,60
48	CEBOLA BRANCA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	400,000	Quilograma	4,74	1.896,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	CEBOLA ROXA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma	6,33	1.266,00
50	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma	4,77	954,00
51	CHEIRO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	600,000	Unidade	2,26	1.356,00
52	GOIABA devem ser íntegros, - sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	200,000	Quilograma	6,93	1.386,00
53	MAÇA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100,000	Quilograma	13,70	1.370,00
54	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem para o que impróprios consumo e estoque.	100,000	Quilograma	4,71	471,00
55	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,000	Quilograma	12,52	3.756,00
56	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,000	Quilograma	5,53	1.659,00
57	UVAS - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para para o consumo e estoque.	100,000	Quilograma	14,27	1.427,00
58	MELANCIAS devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem para para o impróprios consumo e estoque.	100,000	Quilograma	4,10	410,00
59	FERMENTO BIOLÓGICO Fresco (60g - divididas em 4 Tabletes de 15g cada Unidade)	40,000	Unidade	7,33	293,20
60	FERMENTO BIOLÓGICO Seco Instantâneo (Pacote 10g)	40,000	Unidade	2,01	80,40
61	OREGANO, pacote de 500 g	40,000	Unidade	17,10	684,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
62	ALHO devem ser - integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100,000	Quilograma	36,43	3.643,00
63	COLORIFICO - embalagem de 100g. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou micro organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério	2.000,000	Pacote	2,47	4.940,00
64	ÓLEO DE SOJA- embalagem de 900ml, óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme	1.200,000	Garrafa	8,68	10.416,00
65	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, Tabletes de 250 G	200,000	Unidade	6,11	1.222,00
66	CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e d	80,000	Caixa	14,23	1.138,40
67	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, unidade em Plástico, 750ml.	100,000	Unidade	2,23	223,00
68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate TRADICIONAL, embalagem 1kg	600,000	Quilograma	7,47	4.482,00
69	MILHO VERDE 200 GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	14.400,000	Lata	4,50	64.800,00
70	ERVILHA EM CONSERVA 200GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	1.440,000	Lata	5,26	7.574,40
71	MAIONESE 250 GR-Tradiciona, em embalagem original.	720,000	Pacote	5,23	3.765,60
72	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO	200,000	Unidade	8,00	1.600,00
73	MILHO DE PIPOCA- conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500g, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou micro organismos que possam torná-lo impróprias para consumo humano ou comprometer ou armazenamento. Validade míni	1.200,000	Pacote	4,64	5.568,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
74	DOCE-tipo mariola 300g - pacote com 20 unidades, Sabor: goiaba ou banana. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	250,000	Pacote	4,82	1.205,00
75	BOMBONS SORTIDOS DE AVELÃ, TIPO SERENATA. Prazo de validade não inferior a 90 dias. Embalagem (primária) em saco plástico de 825g lacrado constando identificação do produto, a data da fabricação e da validade.	300,000	Pacote	42,01	12.603,00
76	SUCO PRONTO PARA BEBER, nos sabores de caju, goiaba e maracujá. Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição).	24.000,000	Unidade	1,90	45.600,00
77	REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/6unid de 2Lts. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	60,000	Unidade	51,68	3.100,80
78	REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja FD c/6-UNID de 2litros. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, artificial, aroma acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	60,000	Unidade	33,91	2.034,60
79	REFRIGERANTE - Refrigerante de Guaraná fd c/ 6 und de 2 INGREDIENTES:	60,000	Unidade	35,26	2.115,60
80	CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40,000	Caixa	6,50	260,00
81	CHÁ DE CAPIM SANTO, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,000	Sachê	6,12	244,80
82	CHÁ DE HORTELÃ, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,000	Sachê	6,83	273,20
83	CHÁ DE EVA DOCE, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,000	Sachê	6,50	260,00
84	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40,000	Caixa	6,39	255,60
85	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Acerola. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400,000	Unidade	13,13	5.252,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
86	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Goiaba. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	600,000	Unidade	13,88	8.328,00
87	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Abacaxi. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400,000	Unidade	16,35	6.540,00
88	REFRIGERANTE de Laranja, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,000	Unidade	25,81	2.193,85
89	REFRIGERANTE de Guaraná, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,000	Unidade	25,27	2.147,95
90	REFRIGERANTE de Cola, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,000	Unidade	25,20	2.142,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 607.263,40 (seiscentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial da viabilidade de parcelamento do objeto de contratação, ao luz do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa promover a ampliação da competitividade, conforme previsto no art. 11 da mesma lei. Este procedimento é uma etapa obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º. O estudo avalia a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerando a solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Tal divisão deve ser tecnicamente viável e vantajosa para a Administração.

A possibilidade de parcelamento do objeto foi avaliada considerando a expertise técnica e os fornecedores identificados no levantamento de mercado. A indicação prévia no processo administrativo sugere a realização por lote, permitindo divisões adequadas entre os gêneros alimentícios. Isso pode fomentar a competitividade, cumprindo os requisitos de habilitação proporcional, além de aproveitar o mercado local e proporcionar ganhos logísticos, conforme as demandas dos setores e revisões



técnicas realizadas.

Embora o parcelamento se apresente como uma possibilidade viável, a execução integral poderá oferecer mais vantagens ao garantir economia de escala e eficiência na gestão contratual, conforme art. 40, §3º, I. A preservação da integridade de um sistema único e integrado (inciso II), e o atendimento de questões ligadas à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III), são aspectos relevantes que asseguram funcionalidades e reduzem riscos. Desse modo, a consolidação apresenta uma alternativa robusta, assegurando responsabilidade técnica e uniformidade.

A decisão entre parcelamento e execução integral tem impactos significativos na gestão e fiscalização contratual. A execução integral simplifica a gestão, mantendo a responsabilidade técnica centralizada, enquanto o parcelamento permite acompanhamento aprimorado de entregas descentralizadas, mas eleva a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, a execução integral mostra-se mais adequada, minimizando desafios logísticos e administrativos.

Conclui-se, portanto, que a recomendação técnica favorece a execução integral do contrato. Essa alternativa está alinhada aos resultados pretendidos conforme 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', buscando uma solução econômica e competitiva conforme os arts. 5º e 11, e respeitando os critérios de planejamento do art. 40. Optar pela execução integral não apenas reflete uma estratégia planejada e eficiente, como também se conforma às necessidades da Administração Pública, proporcionando maior segurança e integridade técnica.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, considerando a importância vital da aquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento contínuo dos serviços, programas e projetos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho. Como ação corretiva, propõe-se a inclusão dessa necessidade na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos que garanta o suprimento adequado em situações similares futuras, conforme art. 5º. Este alinhamento parcial, aliado a medidas corretivas, contribui para alcançar resultados vantajosos e competitividade (art. 11), assegurando transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a futura aquisição de gêneros alimentícios são garantidos primariamente pela economicidade e pelo melhor aproveitamento dos recursos conforme delineados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei



nº 14.133/2021. A necessidade pública de assegurar a continuidade dos serviços, programas e projetos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho fundamenta-se na "Descrição da Necessidade da Contratação" e é refletida na solução escolhida para promover eficiência e economia. Espera-se uma significativa redução nos custos operacionais mediante a contratação por Registro de Preços, mecanismo que otimiza o processo aquisitivo, permitindo ajustes rápidos e eficazes às variações de demanda sem a necessidade de novos processos licitatórios. Este sistema é projetado para reduzir retrabalho e elevar a eficiência operacional, possibilitando que os recursos humanos sejam direcionados ao atendimento das necessidades assistenciais, em consonância com o princípio da economicidade e do planejamento segundo o art. 5º.

Além disso, a contratação visa à otimização dos recursos materiais, minimizando desperdícios através de um controle rigoroso das quantidades entregues, e dos recursos financeiros, por meio da obtenção de preços vantajosos frente às revisões de mercado, refletindo o princípio da competitividade delineado no art. 11. Estima-se que a racionalização implantada se reflita em ganhos de escala e redução dos custos unitários, como evidenciado pela pesquisa de mercado. Esta pesquisa também justifica suporte técnico e financeiro, validando um modelo operacional sustentável para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios qualificados.

Para assegurar a eficiência da gestão contratual e comprovar os ganhos esperados, será implantado um robusto sistema de acompanhamento dos resultados por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou ferramentas equivalentes. Este sistema monitorará indicadores de desempenho como percentual de economia e redução de horas ou recursos despendidos, fundamentando o relatório final da contratação. A implementação desses mecanismos de análise e revisão contínua assegura que os investimentos públicos sejam justificados, promovendo eficiência e a melhor utilização dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Por fim, ao atender aos resultados pretendidos e aos objetivos institucionais, a presente contratação fortalece a estrutura operacional da Secretaria, garantindo que as ações de assistência social possam continuar a impactar positivamente a comunidade de Chorozinho. Este realinhamento à luz das diretrizes de contratações públicas evidencia um compromisso claro com a eficiência administrativa e a gestão responsável dos recursos, em perfeita conformidade com os dispositivos legais, ainda que a natureza exploratória da demanda exija justificativas técnicas fundamentadas para eventuais estimativas imprecisas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas



providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação de gêneros alimentícios para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho envolve a consideração técnica, econômica, operacional e jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) em comparação com uma contratação tradicional. A necessidade contínua e variável de insumos alimentares, conforme detalhada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', favorece a utilização do SRP, uma vez que este sistema viabiliza aquisições programadas e fracionadas ao longo do tempo, ajustando-se às flutuações da demanda e às condições sazonais e climáticas locais.

O SRP, ao fornecer economia de escala e preços previamente negociados, permite à Administração Pública manter flexibilidade para atender às variações de necessidade sem comprometer o orçamento disponível, enquanto uma contratação tradicional poderia resultar em sobrecarga administrativa e dificuldades logísticas para demandas que são incertas em quantidade e periodicidade. Essa abordagem é sustentada pelo levantamento de mercado, que aponta para um cenário dinâmico e sujeito a inovações, indicando que o SRP pode ser a opção mais econômica, eficiente e ágil.

Embora a contratação tradicional ofereça uma abordagem pontual e imediata, o contexto operacional indicativo de entregas contínuas e a ausência de um Plano de Contratação Anual sugerem que o registro de preços proporciona maior previsibilidade e alinhamento estratégico dentro das capacidades atuais da organização. A escolha do SRP é, portanto, a mais adequada para otimizar recursos e assegurar eficiência, competitividade e rapidez nas respostas, conforme os princípios de economicidade e eficácia estabelecidos pelos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o registro de preços referente à futura aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, deve ser cuidadosamente avaliada em razão da natureza específica do objeto, que envolve fornecimento contínuo e distribuição de alimentos para atender às demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho. Nesse contexto, a capacidade de um fornecedor único em fornecer diversidade de produtos alimentícios, respeitando os requisitos técnicos e de qualidade especificados, sugere que a administração direta poderia ser mais vantajosa em termos de eficiência e economicidade, como estipulado pelo art. 5º da mesma lei.

O caráter aparentemente simples e contínuo do fornecimento, associado à necessidade de controle rigoroso de prazos de validade e condições de armazenamento dos alimentos, pode tornar a participação em consórcios **incompatível** com o modelo de gestão desejado, uma vez que poderia complicar o processo operacional e aumentar a complexidade de fiscalização e gestão contratual. Essa análise se fundamenta no levantamento de mercado, que não indicou necessidade de somatório de capacidades ou especialidades múltiplas que justifiquem a formação de consórcios, de modo que a participação consorciada poderia introduzir desafios adicionais sem os correspondentes benefícios operacionais ou financeiros.

Por outro lado, os potenciais benefícios econômicos decorrentes de licitações com consórcios, como aumento da capacidade financeira e divisão de riscos, poderiam ser subjugados pela necessidade de maior supervisão administrativa, conforme ressaltado no art. 18, §1º, inciso I. Além disso, a responsabilidade solidária e os requisitos administrativos, como a escolha de uma empresa líder de consórcio, adicionam camadas de decisões que podem impactar negativamente a segurança jurídica e a execução eficiente, essenciais para o atendimento do interesse público conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, embora a participação de consórcios possa ser admitida como regra, a vedação à sua participação se apresenta como a opção mais **adequada** para esta contratação específica. Tal decisão se alinha à necessidade de garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica, seguindo os resultados pretendidos pela Administração. Assim, a escolha por um fornecedor único facilita o desenho contratual recomendado, evitando a complexidade desnecessária sem comprometer a isonomia entre licitantes ou a qualidade dos serviços esperados, em respeito aos princípios estabelecidos nos arts. 5º, 11 e 15.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de gêneros alimentícios



incluem a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e o consumo de energia no transporte e armazenamento, conforme previsto no ciclo de vida do objeto e identificado no levantamento de mercado. Para mitigar esses impactos, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e a implementação de logística reversa para o correto descarte ou reciclagem de materiais. Medidas adicionais incluem a seleção de fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte, conforme alinhado com os objetivos de competitividade e proposta vantajosa. A escolha de fornecedores comprometidos com a agricultura sustentável, minimizando o uso de agrotóxicos e promovendo a conservação dos recursos naturais, será também uma medida essencial, enquadrando-se nos princípios de sustentabilidade e eficiência previstos na legislação vigente. O uso eficiente de energia durante o transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios será abordado através da exigência de veículos e métodos que maximizem a eficiência energética. As medidas descritas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e alinhar-se aos resultados pretendidos, promovendo práticas de contratação que priorizem a sustentabilidade, conforme pautado nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho é avaliada como viável e vantajosa. O ETP elaborado integra análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas que asseguram a eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os dados provenientes do levantamento de mercado indicam que a oferta de fornecedores é compatível com as necessidades previstas, e a estimativa de consumo anual foi delineada com base no histórico de demandas e nas expectativas de ampliação dos serviços.

O planejamento da contratação, embasado no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, corrobora a adequação da demanda às condições de aquisição e pagamento favoráveis à gestão pública, ratificando a escolha pelo Sistema de Registro de Preços. A adoção deste sistema permite maior flexibilidade e controle sobre os custos, além de garantir a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios essenciais para o cumprimento das atividades da Secretaria.

Além disso, a consideração de aspectos de sustentabilidade, como a priorização de práticas agrícolas sustentáveis e o estabelecimento de sistemas de logística reversa, alinha-se aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade fiscal, evidenciando a preocupação com a mitigação dos impactos ambientais associados ao processo de aquisição e distribuição dos alimentos. Tal cuidado fortalece a lógica de economicidade e eficiência administrativa preconizada nos art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em função das análises apresentadas e da conformidade com os dispositivos legais, o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios é recomendado. Não obstante, a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo não



compromete sua viabilidade, tendo em vista que os elementos avaliados são suficientes para garantir a legalidade e alinhamento estratégico da contratação. Eventuais ajustes futuros poderão ser realizados, em conformidade com a evolução das demandas e condições de mercado.

Chorozinho / CE, 31 de março de 2025

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Dandara Albano de Freitas

MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.10.014-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.001-PE

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 16 de abril de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.11.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar Garantia correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado no orçamento, parte integrante do edital, conforme o estabelecido nos termos do Art. 58 da Lei Federal 14.133/21, que deverá ser apresentada junto a proposta de pregos, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO da empresa licitante;

5.11.1.1.) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- 1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 2) Seguro garantia;
- 3) Fiança bancaria;



5.11.2. Optando por Caução em dinheiro, o licitante deverá comparecer junto ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de ChoroZinho-CE, que emitirá documento comprovando a efetuação de caução de Garantia, comprovante esse que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação;

5.11.2.1. O Município desde já científica aos licitantes que NÃO RECEBERÁ na forma de "caução em dinheiro", depósitos em espécie efetuados diretamente em sua tesouraria municipal ou ainda dirigidos a Comissão Permanente de Licitações.

5.11.3. Optando por Caução em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizadas pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto a liquidez e valor, e avaliados por seus econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.11.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, deverá ser emitida pela instituição financeira em que a licitante desenvolve suas atividades financeiras constando o número da conta bancária, devendo vir acompanhada de cópia autenticada do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento.

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de ChoroZinho-CE.

b) Objeto: Garantia da participação na Licitação nº <<NO_LICITAÇÃO>> na modalidade <<MODALIDADE>>.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor total estimado constante no projeto/orçamento básico anexo ao Edital.

d) Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias;

5.11.5. Caso a modalidade de garantia seja Seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação através de apólice ou de documento hábil expedido por seguradora com registro junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, apresentado junto aos documentos de habilitação;

5.11.5.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.11.6. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

5.11.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara as penalidades legalmente estabelecidas e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



5.11.10. A Garantia de Proposta é exigida para manter o Município protegido contra os atos ou omissões do Licitante, que dão ensejo a execução da garantia, perdurando durante o período de validade da proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente



dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17.. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;



6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada pelo proponente, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu



sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será



convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias



úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Chorozinho/CE, 01 de abril de 2025

assinado eletronicamente

Antônio Maicon Da Silva Albano
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.10.014-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.001-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇUCAR CRISTAL de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	3.000,00	Quilograma
	açúcar cristal de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido mínima de 150 dias da data da entrega do produto.		
2	ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto. Apresentar no momento da entrega de amostra o certificado	6.000,00	Quilograma
	arroz branco classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto. apresentar no momento da entrega de amostra o certificado de classificação vegetal ccv 2022 e/ou 2023.		
3	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC. Embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária) e acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	1.000,00	Unidade
	café em pó, torrado e moído com selo de pureza expedido pela abic. embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária) e acondicionados em caixa de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto		
4	FARINHA DE MILHO, pré-cozida, flocada, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto.	1.200,00	Pacote
	farinha de milho, pré-cozida, flocada, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. validade mínima de 150 da data da entrega do produto.		
5	FARINHA DE TRIGO, sem fermento pacote de 01 kg	800,00	Quilograma
	farinha de trigo, sem fermento pacote de 01 kg		
6	MACARRÃO SPAGUETTI PASTEURIZADO, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido a partir de 400g, acondicionado em fardo (embalagem secundária).	1.200,00	Pacote
	macarrão spaguetti pasteurizado, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido a partir de 400g, acondicionado em fardo (embalagem secundária).		
7	FARINHA DE MANDIOCA, classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto..	1.200,00	Quilograma
	farinha de mandioca, classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 da data da entrega do produto..		
8	FEIJÃO DE CORDA, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto. Apresentar no	1.200,00	Quilograma

	momento da		
	feijão de corda, tipo i, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto. apresentar no momento da entrega de amostra o certificado de classificação vegetal (ccv) 2022 e/ou 2023.		
9	FÉCULA DE MANDIOCA - 1KG.	400,00	Quilograma
	fécula de mandioca - 1kg.		
10	SAL REFINADO, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária).	600,00	Quilograma
	sal refinado, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária).		
11	CREME DE LEITE TRADICIONAL - homogeneizado de origem animal, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em caixa tetrapak contendo 200g do produto.	1.620,00	Unidade
	creme de leite tradicional - homogeneizado de origem animal, cor, cheiro e sabor próprios. embalagem em caixa tetrapak contendo 200g do produto.		
12	FARINHA DE TRIGO, com fermento pacote de 01 kg.	800,00	Quilograma
	farinha de trigo, com fermento pacote de 01 kg.		
13	LEITE CONDENSADO - produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária em lata ou caixa tetrapak contendo 395g do produto.	1.620,00	Caixa
	leite condensado - produto deve seguir legislação vigente. embalagem primária em lata ou caixa tetrapak contendo 395g do produto.		
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	720,00	Pacote
	biscoito salgado tipo cream cracker - embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo do prazo de validade.		
15	BISCOITO SALGADO TIPO "MINI CRACKER" isento de gordura trans, em embalagem a partir de 350g transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes a partir de 350 g, acondicionados em caixas (embalagem SEGUNDÁRIAS) de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	800,00	Caixa
	biscoito salgado tipo "mini cracker" isento de gordura trans, em embalagem a partir de 350g transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes a partir de 350 g, acondicionados em caixas (embalagem secundárias) de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.		
16	BISCOITO DOCE TIPO "MAIZENA" TRADICIONAL, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a parti de de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	960,00	Caixa
	biscoito doce tipo "maizena" tradicional, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a parti de de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. isento de gordura trans. validade mínima de 1 ano da entrega do produto		
17	BOLO FOFO. pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicer	600,00	Unidade
	bolo fofó. pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicerido destilado caseinado de sódio em pó, contem glúten. validade máxima 14 dias após a fabricação.		
18	BOLINHO DE CHOCOLATE., pronto para consumo, embalagem individual de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificant	150,00	Caixa
	bolinho de chocolate., pronto para consumo, embalagem individual de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicerido destilado caseinado de sódio em pó, contem glúten. validade máxima 14 dias após a fabricação. caixa com 16 unidades.		
19	BISCOITO POPULAR DOCE, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a partir de 350g, acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	400,00	Caixa
	biscoito popular doce, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a partir de 350g, acondicionados em caixas de papelão. isento de gordura trans. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.		
20	(BISCOITO RECHEADO de boa qualidade, nos sabores de chocolate e morango, inteiros, em embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 35g a 40g (embalagem primária), acondicionados em caixas de papelão embalagem secundária), constando identificação do produto,	14.400,00	Unidade

	inclusive classificaç		
	(biscoito recheado de boa qualidade, nos sabores de chocolate e morango, inteiros, em embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 35g a 40g (embalagem primária), acondicionados em caixas de papelão embalagem secundária), constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
21	BEBIDA LACTEA - UHT, sabor chocolate, longa vida, integral, sem adição de gordura vegetal. Em embalagem (primária) tetrapak de peso líquido de 200ml, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção Federal (SIF)	5.400,00	Unidade
	bebida lactea - uht, sabor chocolate, longa vida, integral, sem adição de gordura vegetal. em embalagem (primária) tetrapak de peso líquido de 200ml, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (sif)		
22	FARINHA LÁCTEA, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado a 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	300,00	Unidade
	farinha láctea, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado a 400g. validade mínima de 150 dias da entrega do produto.		
23	CEREAL à BASE DE MILHO, TRIGO E ARROZA (MULTICEREAIS), para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro em pacotes aluminizado DE 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto..	600,00	Unidade
	cereal à base de milho, trigo e arroz (multicereais), para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro em pacotes aluminizado de 400g. validade mínima de 150 dias da entrega do produto..		
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com no mínimo 05 vitaminas - acondicionado em embalagem do tipo sache instantâneo, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco, contendo peso líquido de 200g.	3.000,00	Pacote
	leite em pó integral, enriquecido com no mínimo 05 vitaminas - acondicionado em embalagem do tipo sache instantâneo, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco, contendo peso líquido de 200g.		
25	LEITE INTEGRAL UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural. Em embalagem (primária) tetra Park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (SIF). Acondicionados em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.	2.400,00	Caixa
	leite integral uht, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural. em embalagem (primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (sif). acondicionados em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.		
26	PÃO TIPO HOT DOG - produto tipo para cachorro quente, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados	3.000,00	Pacote
	pão tipo hot dog - produto tipo para cachorro quente, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas. a embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados como informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote. pacote com 10 und.		
27	PÃO TIPO HAMBURGUER - produto tipo para hambúrguer, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados co	400,00	Pacote
	pão tipo hambúrguer - produto tipo para hambúrguer, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas. a embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados como informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote. pacote com 10 und.		
28	PAO DE FORMA PCT 400G	200,00	Pacote
	pao de forma pct 400g		
29	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 400G	200,00	Pacote
	pão de forma integral pct 400g		
30	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado, embalados em pacotes plásticos com peso líquido de 400g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	400,00	Unidade
	achocolatado em pó instantâneo vitaminado, embalados em pacotes plásticos com peso líquido de 400g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.		
31	QUEIJO TIPO MUCARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA.	200,00	Quilograma
	queijo tipo mucarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou mapa.		
32	QUEIJO TIPO COALHO boa qualidade, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA	200,00	Quilograma

queijo tipo coalho boa qualidade, peso e data de validade do produto. na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou mapa			
33	PRESUNTO DE PERU presunto fatiado e embalado à vácuo com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura.	200,00	Quilograma
presunto de peru presunto fatiado e embalado à vácuo com registro sif ou sisp, produto com aspecto de massa semi-dura.			
34	SALSICHA- de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura. PACOTE COM 05 KG	300,00	Pacote
salsicha- de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com registro sif ou sisp, produto com aspecto de massa semi-dura. pacote com 05 kg			
35	CARNE DE HAMBURGUER de Carne de Ave ou Bovina, 56g em Caixas de Aproximadamente 2kg Com 36 Unidades	80,00	Caixa
carne de hamburguer de carne de ave ou bovina, 56g em caixas de aproximadamente 2kg com 36 unidades			
36	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção municipal (SIM), ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Validade	200,00	Pacote
carne bovina salgada tipo charque, dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. registro no serviço de inspeção municipal (sim), ou federal (sif) ou estadual (sie). validade mínima de 6 meses da data da entrega do produto. acondicionado em caixa de papelão lacrada (embalagem secundária).			
37	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg. acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual	1.200,00	Quilograma
carne bovina moída de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1kg. acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. registro no serviço de inspeção municipal (sim), federal (sif) ou estadual (sie).			
38	CARNE BOVINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200,00	Quilograma
carne bovina em cubos, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. registro no serviço de inspeção municipal (sim), federal (sif) ou estadual (sie).			
39	CARNE SUINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200,00	Quilograma
carne suína em cubos, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. registro no serviço de inspeção municipal (sim), federal (sif) ou estadual (sie).			
40	COXA/SOBRECO XA, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e ident	400,00	Quilograma
coxa/sobreco xa, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (sif). acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total.			
41	PEITO DE FRANGO, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixa de papelão com tampa lacrada e identi	600,00	Quilograma
peito de frango, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (sif). acondicionado em caixa de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total.			
42	OVO DE GALINHA branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem ap	100,00	Caixa
ovo de galinha branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem apropriada e embalado em caixas (embalagem secundária) de papelão reforçada contendo 12 bandejas, prazo mínimo de validade de 20 dias da data de entrega do produto.			
43	MARGARINA - embalagem plástica de 03 KG, Balde. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutri	80,00	Caixa

margarina - embalagem plástica de 03 kg, balde. produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.			
44	ALFACE - devem ser íntegros, sem sadios, imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	200,00	Unidade
alface - devem ser íntegros, sem sadios, imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.			
45	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200,00	Quilograma
banana prata - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.			
46	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,00	Quilograma
batata inglesa - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
47	BETERRABA devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprio para o consumo e estoque.	120,00	Quilograma
beterraba devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprio para o consumo e estoque.			
48	CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	400,00	Quilograma
cebola branca - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.			
49	CEBOLA ROXA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem para o consumo e estoque.	200,00	Quilograma
cebola roxa - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem para o consumo e estoque.			
50	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200,00	Quilograma
cenoura - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.			
51	CHEIRO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	600,00	Unidade
cheiro verde - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.			
52	GOIABA devem ser íntegros, - sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	200,00	Quilograma
goiaba devem ser íntegros, - sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
53	MAÇA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100,00	Quilograma
maça - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
54	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem para 0 que impróprios consumo e estoque.	100,00	Quilograma
mamão - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem para 0 que impróprios consumo e estoque.			
55	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para 0 consumo e estoque.	300,00	Quilograma
pimentão - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para 0 consumo e estoque.			
56	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300,00	Quilograma
tomate - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
57	UVAS - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para para o consumo e estoque.	100,00	Quilograma
uvas - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para para o consumo e estoque.			
58	MELANCIAS devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de	100,00	Quilograma

	impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem para para o impróprios consumo e estoque.		
	melancias devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem para para o impróprios consumo e estoque.		
59	FERMENTO BIOLÓGICO Fresco (60g - divididas em 4 Tabletes de 15g cada Unidade)	40,00	Unidade
	fermento biológico fresco (60g - divididas em 4 tabletes de 15g cada unidade)		
60	FERMENTO BIOLÓGICO Seco Instantâneo (Pacote 10g)	40,00	Unidade
	fermento biológico seco instantâneo (pacote 10g)		
61	OREGANO, pacote de 500 g	40,00	Unidade
	oregano, pacote de 500 g		
62	ALHO devem ser - íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100,00	Quilograma
	alho devem ser - íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.		
63	COLORIFICO - embalagem de 100g. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou micro organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério	2.000,00	Pacote
	colorífico - embalagem de 100g. produto em pó, livre de impurezas, insetos ou micro organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.		
64	ÓLEO DE SOJA- embalagem de 900ml, óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme	1.200,00	Garrafa
	óleo de soja- embalagem de 900ml, óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas a, d, e e k, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais conforme		
65	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, Tabletes de 250 G	200,00	Unidade
	rapadura de cana de açúcar, tabletes de 250 g		
66	CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e d	80,00	Caixa
	caldo de galinha - preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g.		
67	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, unidade em Plástico, 750ml.	100,00	Unidade
	vinagre de alcool branco, unidade em plástico, 750ml.		
68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate TRADICIONAL, embalagem 1kg	600,00	Quilograma
	molho de tomate - molho de tomate tradicional, embalagem 1kg		
69	MILHO VERDE 200 GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	14.400,00	Lata
	milho verde 200 gr - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.		
70	ERVILHA EM CONSERVA 200GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	1.440,00	Lata
	ervilha em conserva 200gr - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.		
71	MAIONESE 250 GR-Tradiciona, em embalagem original.	720,00	Pacote
	maionese 250 gr-tradicional, em embalagem original.		
72	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO	200,00	Unidade

requeijão cremoso tradicional copo: requeijão pote 200g. composição: água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.			
73	MILHO DE PIPOCA- conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500g, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou micro organismos que possam torná-lo impróprios para consumo humano ou comprometer ou armazenamento. Validade míni	1.200,00	Pacote
milho de pipoca- conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500g, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou micro organismos que possam torná-lo impróprios para consumo humano ou comprometer ou armazenamento. validade mínima de 180 dias, a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.			
74	DOCE-tipo mariola 300g - pacote com 20 unidades, Sabor: goiaba ou banana. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	250,00	Pacote
doce-tipo mariola 300g - pacote com 20 unidades, sabor: goiaba ou banana. embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.			
75	BOMBONS SORTIDOS DE AVELÃ, TIPO SERENATA. Prazo de validade não inferior a 90 dias. Embalagem (primária) em saco plástico de 825g lacrado constando identificação do produto, a data da fabricação e da validade.	300,00	Pacote
bombons sortidos de avelã, tipo serenata. prazo de validade não inferior a 90 dias. embalagem (primária) em saco plástico de 825g lacrado constando identificação do produto, a data da fabricação e da validade.			
76	SUCO PRONTO PARA BEBER, nos sabores de caju, goiaba e maracujá. Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição).	24.000,00	Unidade
suco pronto para beber, nos sabores de caju, goiaba e maracujá. embalagem tetra park de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição).			
77	REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/ 6unid de 2Lts. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	60,00	Unidade
refrigerante - refrigerante de cola fd c/ 6unid de 2lts. ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural.			
78	REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja FD c/ 6-UNID de 2litros. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, artificial, aroma acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	60,00	Unidade
refrigerante - refrigerante de laranja fd c/ 6-unid de 2litros. ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, artificial, aroma acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110.			
79	REGRIGERANTE - Refrigerante de Guaraná fd c/ 6 und de 2 INGREDIENTES:	60,00	Unidade
regrigerante - refrigerante de guaraná fd c/ 6 und de 2 ingredientes: litros. água gaseificada, semente de guaraná 0,025%, acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, caramelo de corante iv, conservador benzoato edulcorantes sódio, artificiais: ciclamato de sódio (31 mg), aspartame (12 mg) e sacarina de sódio (5 mg) por 100 ml.			
80	CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40,00	Caixa
chá de boldo cx com 10 sachês, contendo 10g.			
81	CHÁ DE CAPIM SANTO, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,00	Sachê
chá de capim santo, em caixa com 10 (dez) saquinhos contendo, no mínimo, 10 g cada			
82	CHÁ DE HORTELÃ, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,00	Sachê
chá de hortelã, em caixa com 10 (dez) saquinhos contendo, no mínimo, 10 g cada			
83	CHÁ DE EVA DOCE, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40,00	Sachê
chá de eva doce, em caixa com 10 (dez) saquinhos contendo, no mínimo, 10 g cada.			
84	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40,00	Caixa
chá de camomila cx com 10 sachês, contendo 10g.			
85	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Acerola. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400,00	Unidade

polpa de fruta embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. tipo: acerola. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.			
86	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Goiaba. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	600,00	Unidade
polpa de fruta embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. tipo: goiaba. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.			
87	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Abacaxi. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400,00	Unidade
polpa de fruta embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. tipo: abacaxi. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.			
88	REFRIGERANTE de Laranja, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,00	Unidade
refrigerante de laranja, fd c/ 12 und. de 200 ml: ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444, e ins 480, corante artificial ins 110.			
89	REFRIGERANTE de Guaraná, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,00	Unidade
refrigerante de guaraná, fd c/ 12 und. de 200 ml: ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444, e ins 480, corante artificial ins 110.			
90	REFRIGERANTE de Cola, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85,00	Unidade
refrigerante de cola, fd c/ 12 und. de 200 ml: ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444, e ins 480, corante artificial ins 110.			

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	3000.0	Quilograma	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
Especificação: AÇUCAR CRISTAL de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido mínima de 150 dias da data da entrega do produto.					
2	ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto. Apresentar no momento da entrega de amostra o certificado	6000.0	Quilograma	R\$ 5,64	R\$ 33.840,00
Especificação: ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg. validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto. Apresentar no momento da entrega de amostra o certificado de classificação vegetal ccv 2022 e/ou 2023.					
3	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC. Embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária) e acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	1000.0	Unidade	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC. Embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária) e acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto					
4	FARINHA DE MILHO, pré-cozida, flocada, sem sal, enriquecida com ferro e ácido	1200.0	Pacote	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00

	fólico (b9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto.				
Especificação: FARINHA DE MILHO, pré-cozida, flocada, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (b9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto.					
5	FARINHA DE TRIGO, sem fermento pacote de 01 kg	800.0	Quilograma	R\$ 6,68	R\$ 5.344,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, sem fermento pacote de 01 kg					
6	MACARRÃO SPAGUETTI PASTEURIZADO, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido a partir de 400g, acondicionado em fardo (embalagem secundária).	1200.0	Pacote	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
Especificação: MACARRÃO SPAGUETTI PASTEURIZADO, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido a partir de 400g, acondicionado em fardo (embalagem secundária).					
7	FARINHA DE MANDIOCA, classe amarela, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto..	1200.0	Quilograma	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, classe amarela, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 da data da entrega do produto..					
8	FEIJÃO DE CORDA, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto. Apresentar no momento da	1200.0	Quilograma	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação Vegetal (CCV) 2022 e/ou 2023.					
9	FÉCULA DE MANDIOCA - 1KG.	400.0	Quilograma	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA - 1KG.					
10	SAL REFINADO, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária).	600.0	Quilograma	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
Especificação: SAL REFINADO, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária).					
11	CREME DE LEITE TRADICIONAL - homogeneizado de origem animal, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em caixa tetrapak contendo 200g do produto.	1620.0	Unidade	R\$ 3,12	R\$ 5.054,40
Especificação: CREME DE LEITE TRADICIONAL - homogeneizado de origem animal, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em caixa tetrapak contendo 200g do produto.					
12	FARINHA DE TRIGO, com fermento pacote de 01 kg.	800.0	Quilograma	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, com fermento pacote de 01 kg.					
13	LEITE CONDENSADO - produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária em lata ou caixa tetrapak contendo 395g do produto.	1620.0	Caixa	R\$ 6,25	R\$ 10.125,00
Especificação: LEITE CONDENSADO - produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária em lata ou caixa tetrapak contendo 395g do produto.					
80	CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40.0	Caixa	R\$ 6,50	R\$ 260,00

Especificação: CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.					
81	CHÁ DE CAPIM SANTO, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40.0	Sachê	R\$ 6,12	R\$ 244,80
Especificação: CHÁ DE CAPIM SANTO, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA					
82	CHÁ DE HORTELÃ, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40.0	Sachê	R\$ 6,83	R\$ 273,20
Especificação: CHÁ DE HORTELÃ, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA					
83	CHÁ DE EVA DOCE, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA	40.0	Sachê	R\$ 6,50	R\$ 260,00
Especificação: CHÁ DE EVA DOCE, EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.					
84	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	40.0	Caixa	R\$ 6,39	R\$ 255,60
Especificação: CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.					
Valor total do lote R\$ 117.353,00 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	SUCO PRONTO PARA BEBER, nos sabores de caju, goiaba e maracujá. Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição).	24000.0	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 45.600,00
Especificação: SUCO PRONTO PARA BEBER, nos sabores de caju, goiaba e maracujá. Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição).					
77	REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/ 6unid de 2Lts. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	60.0	Unidade	R\$ 51,68	R\$ 3.100,80
Especificação: REFRIGERANTE - Refrigerante de cola fd c/ 6unid de 2Lts. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.					
78	REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja FD c/ 6-UNID de 2litros. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, artificial, aroma acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	60.0	Unidade	R\$ 33,91	R\$ 2.034,60
Especificação: REFRIGERANTE - Refrigerante de Laranja FD c/ 6-UNID de 2litros. INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, artificial, aroma acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.					
79	REFRIGERANTE - Refrigerante de Guaraná fd c/ 6 und de 2 INGREDIENTES:	60.0	Unidade	R\$ 35,26	R\$ 2.115,60
Especificação: REFRIGERANTE - Refrigerante de Guaraná fd c/ 6 und de 2 INGREDIENTES: litros. água gaseificada, semente de guaraná 0,025%, acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, caramelo de corante IV, conservador benzoato edulcorantes sódio, artificiais: ciclamato de sódio (31 mg), aspartame (12 mg) e sacarina de sódio (5 mg) por 100 ml.					
85	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Acerola. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400.0	Unidade	R\$ 13,13	R\$ 5.252,00
Especificação: POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Acerola. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.					
86	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Goiaba. Validade mínima de 180	600.0	Unidade	R\$ 13,88	R\$ 8.328,00

	dias a partir da data de fabricação.				
Especificação: POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Goiaba. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.					
87	POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Abacaxi. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.	400.0	Unidade	R\$ 16,35	R\$ 6.540,00
Especificação: POLPA DE FRUTA embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pesando 1kg. Produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. Tipo: Abacaxi. Validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.					
88	REFRIGERANTE de Laranja, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85.0	Unidade	R\$ 25,81	R\$ 2.193,85
Especificação: REFRIGERANTE de Laranja, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.					
89	REFRIGERANTE de Guaraná, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85.0	Unidade	R\$ 25,27	R\$ 2.147,95
Especificação: REFRIGERANTE de Guaraná, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.					
90	REFRIGERANTE de Cola, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.	85.0	Unidade	R\$ 25,20	R\$ 2.142,00
Especificação: REFRIGERANTE de Cola, FD c/ 12 und. de 200 ml: INGREDIENTES: água gaseificada, açúcar, suco natural, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444, e INS 480, corante artificial INS 110.					
Valor total do lote R\$ 79.454,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CEN) DO PRAZO DE VALIDADE.	720.0	Pacote	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CEN) DO PRAZO DE VALIDADE.					
15	BISCOITO SALGADO TIPO "MINI CRACKER" isento de gordura trans, em embalagem a partir de 350g transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes a partir de 350 g, acondicionados em caixas (embalagem SEGUNDÁRIAS) de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	800.0	Caixa	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO "MINI CRACKER" isento de gordura trans, em embalagem a partir de 350g transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes a partir de 350 g, acondicionados em caixas (embalagem SEGUNDÁRIAS) de papelão. validade mínima de 1 ano da entrega do produto.					
16	BISCOITO DOCE TIPO "MAIZENA" TRADICIONAL, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a parti de de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto	960.0	Caixa	R\$ 5,17	R\$ 4.963,20
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO "MAIZENA" TRADICIONAL, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso					

a parti de de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto					
17	BOLO FOFO. pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicer	600.0	Unidade	R\$ 16,12	R\$ 9.672,00
Especificação: BOLO FOFO. pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicerido destilado caseinado de sódio em pó, contem glúten. Validade máxima 14 dias após a fabricação.					
18	BOLINHO DE CHOCOLATE., pronto para consumo, embalagem individual de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsifican	150.0	Caixa	R\$ 36,52	R\$ 5.478,00
Especificação: BOLINHO DE CHOCOLATE., pronto para consumo, embalagem individual de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina, lipídio, emulsificante monoglicerido destilado caseinado de sódio em pó, contem glúten. validade máxima 14 dias após a fabricação. CAIXA COM 16 UNIDADES.					
19	BISCOITO POPULAR DOCE, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a partir de 350g, acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	400.0	Caixa	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00
Especificação: BISCOITO POPULAR DOCE, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso a partir de 350g, acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.					
20	(BISCOITO RECHEADO de boa qualidade, nos sabores de chocolate e morango, inteiros, em embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 35g a 40g (embalagem primária), acondicionados em caixas de papelão embalagem secundária), constando identificação do produto, inclusive classificaç	14400.0	Unidade	R\$ 1,37	R\$ 19.728,00
Especificação: (BISCOITO RECHEADO de boa qualidade, nos sabores de chocolate e morango, inteiros, em embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 35g a 40g (embalagem primária), acondicionados em caixas de papelão embalagem secundária), constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
21	BEBIDA LACTEA - UHT, sabor chocolate, longa vida, integral, sem adição de gordura vegetal. Em embalagem (primária) tetrapak de peso líquido de 200ml, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção Federal (SIF)	5400.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 9.450,00
Especificação: BEBIDA LACTEA - UHT, sabor chocolate, longa vida, integral, sem adição de gordura vegetal. Em embalagem (primária) tetrapak de peso líquido de 200ml, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção Federal (SIF)					
22	FARINHA LÁCTEA, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado a 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	300.0	Unidade	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
Especificação: FARINHA LÁCTEA, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado a 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.					
23	CEREAL à BASE DE MILHO, TRIGO E ARROZA (MULTICEREAIS), para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro em pacotes aluminizado DE 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto..	600.0	Unidade	R\$ 14,31	R\$ 8.586,00
Especificação: CEREAL à BASE DE MILHO, TRIGO E ARROZA (MULTICEREAIS), para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro em pacotes aluminizado DE 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto..					
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com no mínimo 05 vitaminas - acondicionado em embalagem do tipo sachê instantâneo, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco, contendo peso líquido de 200g.	3000.0	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 24.480,00

Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com no mínimo 05 vitaminas - acondicionado em embalagem do tipo sachê instantâneo, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco, contendo peso líquido de 200g.					
25	LEITE INTEGRAL UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural. Em embalagem (primária) tetra Park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (SIF). Acondicionados em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.	2400.0	Caixa	R\$ 6,01	R\$ 14.424,00
Especificação: LEITE INTEGRAL UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural. Em embalagem (primária) tetra Park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e Selo de Inspeção Federal (SIF). Acondicionados em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada.					
26	PÃO TIPO HOT DOG - produto tipo para cachorro quente, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados	3000.0	Pacote	R\$ 7,13	R\$ 21.390,00
Especificação: PÃO TIPO HOT DOG - produto tipo para cachorro quente, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados como informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote. Pacote com 10 und.					
27	PÃO TIPO HAMBURGUER - produto tipo para hambúrguer, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados co	400.0	Pacote	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
Especificação: PÃO TIPO HAMBURGUER - produto tipo para hambúrguer, a unidade deve pesar 50g e o peso do saco 500g, o pão deve ser íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ser amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. A embalagem deve ser resistente, transparente e apresentar dados como informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote. Pacote com 10 und.					
28	PAO DE FORMA PCT 400G	200.0	Pacote	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
Especificação: PAO DE FORMA PCT 400G					
29	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 400G	200.0	Pacote	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
Especificação: PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT 400G					
30	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado, embalados em pacotes plásticos com peso líquido de 400g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	400.0	Unidade	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado, embalados em pacotes plásticos com peso líquido de 400g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.					
Valor total do lote R\$ 141.741,20 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	QUEIJO TIPO MUCARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA.	200.0	Quilograma	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
Especificação: QUEIJO TIPO MUCARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver					

transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA.					
32	QUEIJO TIPO COALHO boa qualidade, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA	200.0	Quilograma	R\$ 37,09	R\$ 7.418,00
Especificação: QUEIJO TIPO COALHO boa qualidade, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou MAPA					
33	PRESUNTO DE PERU presunto fatiado e embalado à vácuo com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura.	200.0	Quilograma	R\$ 39,30	R\$ 7.860,00
Especificação: PRESUNTO DE PERU presunto fatiado e embalado à vácuo com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura.					
34	SALSICHA- de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura. PACOTE COM 05 KG	300.0	Pacote	R\$ 58,94	R\$ 17.682,00
Especificação: SALSICHA- de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido com registro SIF ou SISP, produto com aspecto de massa semi-dura. PACOTE COM 05 KG					
35	CARNE DE HAMBURGUER de Carne de Ave ou Bovina, 56g em Caixas de Aproximadamente 2kg Com 36 Unidades	80.0	Caixa	R\$ 35,58	R\$ 2.846,40
Especificação: CARNE DE HAMBURGUER de Carne de Ave ou Bovina, 56g em Caixas de Aproximadamente 2kg Com 36 Unidades					
36	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção municipal (SIM), ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Validade	200.0	Pacote	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
Especificação: CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção municipal (SIM), ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses da data da entrega do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada (embalagem secundária).					
37	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg. acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE)	1200.0	Quilograma	R\$ 34,65	R\$ 41.580,00
Especificação: CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg. acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).					
38	CARNE BOVINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200.0	Quilograma	R\$ 39,64	R\$ 7.928,00
Especificação: CARNE BOVINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).					
39	CARNE SUINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).	200.0	Quilograma	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00
Especificação: CARNE SUINA EM CUBOS, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1Kg, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Federal (SIF) ou estadual (SIE).					
40	COXA/SOBRECOXA, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de	400.0	Quilograma	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00

	fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e ident				
Especificação: COXA/SOBRECO XA, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total.					
41	PEITO DE FRANGO, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixa de papelão com tampa lacrada e identi	600.0	Quilograma	R\$ 17,11	R\$ 10.266,00
Especificação: PEITO DE FRANGO, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (SIF). Acondicionado em caixa de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total.					
42	OVO DE GALINHA branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem ap	100.0	Caixa	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
Especificação: OVO DE GALINHA branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem apropriada e embalado em caixas (embalagem secundária) de papelão reforçada contendo 12 bandejas, prazo mínimo de validade de 20 dias da data de entrega do produto.					
43	MARGARINA - embalagem plástica de 03 KG, Balde. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutri	80.0	Caixa	R\$ 39,68	R\$ 3.174,40
Especificação: MARGARINA - embalagem plástica de 03 KG, Balde. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.					
Valor total do lote R\$ 123.571,80 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)					

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
44	ALFACE - devem ser integros, sem sadios, imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	200.0	Unidade	R\$ 3,07	R\$ 614,00
Especificação: ALFACE - devem ser integros, sem sadios, imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.					
45	BANANA PRATA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200.0	Quilograma	R\$ 4,13	R\$ 826,00
Especificação: BANANA PRATA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.					
46	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300.0	Quilograma	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
Especificação: BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
47	BETERRABA devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprio para o consumo e estoque.	120.0	Quilograma	R\$ 6,83	R\$ 819,60

Especificação: BETERRABA devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprio para o consumo e estoque.					
48	CEBOLA BRANCA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.	400.0	Quilograma	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00
Especificação: CEBOLA BRANCA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem o para consumo e estoque.					
49	CEBOLA ROXA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem para o consumo e estoque.	200.0	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
Especificação: CEBOLA ROXA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o que impróprios tornem para o consumo e estoque.					
50	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	200.0	Quilograma	R\$ 4,77	R\$ 954,00
Especificação: CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.					
51	CHEIRO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.	600.0	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
Especificação: CHEIRO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para o consumo e estoque.					
52	GOIABA devem ser íntegros, - sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	200.0	Quilograma	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
Especificação: GOIABA devem ser íntegros, - sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
53	MAÇA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100.0	Quilograma	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
Especificação: MAÇA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
54	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem para 0 que impróprios consumo e estoque.	100.0	Quilograma	R\$ 4,71	R\$ 471,00
Especificação: MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem para 0 que impróprios consumo e estoque.					
55	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para 0 consumo e estoque.	300.0	Quilograma	R\$ 12,52	R\$ 3.756,00
Especificação: PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para 0 consumo e estoque.					
56	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	300.0	Quilograma	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
Especificação: TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
57	UVAS - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para para o consumo e estoque.	100.0	Quilograma	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
Especificação: UVAS - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias o tornem que impróprios para para o consumo e estoque.					
58	MELANCIAS devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem para para o impróprios	100.0	Quilograma	R\$ 4,10	R\$ 410,00

consumo e estoque.					
Especificação: MELANCIAS devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem para para o impróprios consumo e estoque.					
Valor total do lote R\$ 20.904,60 (vinte mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	FERMENTO BIOLÓGICO Fresco (60g - divididas em 4 Tabletes de 15g cada Unidade)	40.0	Unidade	R\$ 7,33	R\$ 293,20
Especificação: FERMENTO BIOLÓGICO Fresco (60g - divididas em 4 Tabletes de 15g cada Unidade)					
60	FERMENTO BIOLÓGICO Seco Instantâneo (Pacote 10g)	40.0	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 80,40
Especificação: FERMENTO BIOLÓGICO Seco Instantâneo (Pacote 10g)					
61	OREGANO, pacote de 500 g	40.0	Unidade	R\$ 17,10	R\$ 684,00
Especificação: OREGANO, pacote de 500 g					
62	ALHO devem ser - íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	100.0	Quilograma	R\$ 36,43	R\$ 3.643,00
Especificação: ALHO devem ser - íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
63	COLORIFICO - embalagem de 100g. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou micro organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério	2000.0	Pacote	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
Especificação: COLORIFICO - embalagem de 100g. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou micro organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.					
64	ÓLEO DE SOJA- embalagem de 900ml, óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme	1200.0	Garrafa	R\$ 8,68	R\$ 10.416,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA- embalagem de 900ml, óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme					
65	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, Tabletes de 250 G	200.0	Unidade	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
Especificação: RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, Tabletes de 250 G					
66	CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e d	80.0	Caixa	R\$ 14,23	R\$ 1.138,40
Especificação: CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g.					
67	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, unidade em Plástico, 750ml.	100.0	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 223,00
Especificação: VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, unidade em Plástico, 750ml.					

68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate TRADICIONAL, embalagem 1kg	600.0	Quilograma	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
Especificação: MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate TRADICIONAL, embalagem 1kg					
69	MILHO VERDE 200 GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	14400.0	Lata	R\$ 4,50	R\$ 64.800,00
Especificação: MILHO VERDE 200 GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.					
70	ERVILHA EM CONSERVA 200GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.	1440.0	Lata	R\$ 5,26	R\$ 7.574,40
Especificação: ERVILHA EM CONSERVA 200GR - conserva em latas, acondicionada em caixa com data de fabricação e data de validade.					
71	MAIONESE 250 GR-Tradiciona, em embalagem original.	720.0	Pacote	R\$ 5,23	R\$ 3.765,60
Especificação: MAIONESE 250 GR-Tradiciona, em embalagem original.					
72	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO	200.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO: Requeijão pote 200g. Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.					
73	MILHO DE PIPOCA- conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500g, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou micro organismos que possam torná-lo impróprios para consumo humano ou comprometer ou armazenamento. Validade míni	1200.0	Pacote	R\$ 4,64	R\$ 5.568,00
Especificação: MILHO DE PIPOCA- conteúdo milho para preparo de pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500g, saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado, livre de impurezas ou micro organismos que possam torná-lo impróprios para consumo humano ou comprometer ou armazenamento. Validade mínima de 180 dias, a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.					
74	DOCE-tipo mariola 300g - pacote com 20 unidades, Sabor: goiaba ou banana. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	250.0	Pacote	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00
Especificação: DOCE-tipo mariola 300g - pacote com 20 unidades, Sabor: goiaba ou banana. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.					
75	BOMBONS SORTIDOS DE AVELÃ, TIPO SERENATA. Prazo de validade não inferior a 90 dias. Embalagem (primária) em saco plástico de 825g lacrado constando identificação do produto, a data da fabricação e da validade.	300.0	Pacote	R\$ 42,01	R\$ 12.603,00
Especificação: BOMBONS SORTIDOS DE AVELÃ, TIPO SERENATA. Prazo de validade não inferior a 90 dias. Embalagem (primária) em saco plástico de 825g lacrado constando identificação do produto, a data da fabricação e da validade.					
Valor total do lote R\$ 124.238,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)					

Valor total R\$ 607.263,40 (seiscentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 607.263,40 (seiscentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da

Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.001-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.11.25.001-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.02.10.014-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de março de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Assistência Social para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no

artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial

do(a) Fundo Municipal de Assistência Social na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CHOROZINHO/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 2025.02.10.014-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.001-PE

O(A) Sec. do Trabalho e Assistência Social, com sede no(a) --., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 2024.11.25.001-PE, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.02.10.014-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços

sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CHOROZINHO/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado